



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4373
31 de outubro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4373 de 01/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: ELISA MARIA GOMES VIEIRA
Processo: 9287/2023– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: show artístico para o evento “Mistura Musical”.
Valor: R\$ 800,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: MAKELL MIRANDA DOS SANTOS
Processo: 9288/2023– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: show artístico para o evento “Mistura Musical”.
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4373 de 31/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços

Empresa: O. C TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 92972024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos.
Valor: R\$ 383,52
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 92982024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R\$ 170,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 016/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA, NA RUA PROJETADA – BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES/RJ.

Data e Local: 10 de dezembro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo site www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 8883 de 31 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.593,11 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	4339	R\$ 3.593,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.593,11

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.1.13	1500	4335	R\$ 3.593,11
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.593,11

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8884 de 31 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.988,47 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 11.988,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.988,47

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.1.13	1500	4091	R\$ 11.988,47
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 11.988,47

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8885 de 31 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 735.720,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE FRAESTUDOS LOGR E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1704	6014	R\$ 685.720,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1500	6364	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 735.720,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Program(a)s de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1704	6007	R\$ 685.720,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.0.11	1500	4151	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 735.720,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8886 de 31 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 9.333,47 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1551	6365	R\$ 9.333,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 9.333,47

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILLO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 5286-8 Banco: 001 Banco do Brasil Saldo: R\$ 0,22

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 0,22	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 0,22
Total	R\$ 0,22	Total	R\$ 0,22

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 7180-3 Banco: 001 Banco do Brasil Saldo: R\$ 9.333,25

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 9.333,25	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 9.333,25
Total	R\$ 9.333,25	Total	R\$ 9.333,25

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8887 de 31 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 458.656,18 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1569	6366	R\$ 458.656,18
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 458.656,18

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 12161-4 Banco: 001 Banco do Brasil Saldo: R\$ 7.153,43

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 7.153,43	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 7.153,43
Total	R\$ 7.153,43	Total	R\$ 7.153,43

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 12356-0 Banco: 001 Banco do Brasil Saldo: R\$ 108.505,50

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 108.505,50	Obrigações	R\$ 86.739,65
		Superávit	R\$ 21.765,85
Total	R\$ 108.505,50	Total	R\$ 108.505,50

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023**

Agência: 4683-3 Conta: 12324-2 Banco: 001 Banco do Brasil Saldo: R\$ 75,90

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 75,90	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 75,90
Total	R\$ 75,90	Total	R\$ 75,90

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 10504-X Banco: 001 Banco do Brasil Saldo: R\$ 32.900,43

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.900,43	Obrigações	R\$ 25.745,00
		Superávit	R\$ 7.155,43
Total	R\$ 32.900,43	Total	R\$ 32.900,43

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 12525-3 Banco: 001 Banco do Brasil Saldo: R\$ 421.605,57

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 421.605,57	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 421.605,57
Total	R\$ 421.605,57	Total	R\$ 421.605,57

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 14304-9 Banco: 001 Banco do Brasil Saldo: R\$ 453,93

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 453,93	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 453,93
Total	R\$ 453,93	Total	R\$ 453,93

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 14782-6 Banco: 001 Banco do Brasil Saldo: R\$ 446,37

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 446,37	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 446,37
Total	R\$ 446,37	Total	R\$ 446,37

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**Decreto nº 8888 de 31 de Outubro de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 56.097,99 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	1501	5394	R\$ 14.864,99
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2294	REALIZ-DA EXPOS DE ORQUIDEAS E BROMELIAS	3.3.9.0.39	1501	6367	R\$ 41.233,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 56.097,99

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 60471-2 Banco: 001 Banco do Brasil Saldo: R\$ 220.117,90

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 220.117,90	Obrigações	R\$ 164.019,91
		Superávit	R\$ 56.097,99
Total	R\$ 220.117,90	Total	R\$ 220.117,90

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 8.889 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2134/2022	9.321,56	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Planejamento por meio do processo 8443/2022.
2135/2022	750,92	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Planejamento por meio do processo 8443/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 8.890 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
923/2022	7,39	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Planejamento por meio do processo 9346/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 055/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM PLAYGROUND ADAPTADO, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PRAÇA DE ARCOZELO.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 01/11/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 05/11/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas

apresentadas: 06/11/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 300/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, à servidora **MARGARIDA MARIA RODRIGUES CABRAL**, matrícula nº 1873/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de seu esposo, Sr. **UBIRASSABA CABRAL DUARTE**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/10/2024 a 06/11/2024.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 301/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 133/2024/SOCIAL de 30/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 2 60/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSOS PARA APOIO A EVENTOS NO MUNICÍPIO, GARANTIA DAS DEMANDAS DO PARQUE FAZENDA MONTE ALEGRE, FAZENDA DA LUZ, MUSEU MANOEL MANOEL CONGO E MARIANA CRIOLA E DO ESPAÇO DESTINADO AO ABRIGO MUNICIPAL E CREAS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 302/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 103/2024/SMOSP de 31/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **UÉLICA SANTOS DA SILVA**, matrícula 1841/02, CPF XXX.123.XXX-XX e **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula n° 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 243/2024, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 304/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder licença, a título de **LUTO**, à servidora **ANGELA DE SOUZA**, matrícula n° 334/014, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. HELECIR GOMES DE SOUZA, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/10/2024 a 30/10/2024.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA N° 303/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 104/2024/SMOSP de 31/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **UÉLICA SANTOS DA SILVA**, matrícula 1841/02, CPF XXX.123.XXX-XX e **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula n° 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 242/2024, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 699/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 177 e seus parágrafos da Lei Municipal N° 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo N° 9200/2024, de 21/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** ao servidor **ERALDO GOMES MUNIZ**, matrícula n° 635/01, ocupante do cargo de **ELETRICISTA DE AUTOS C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, eleito para o **QUADRIÊNIO 2020/2024**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de outubro do ano em curso até 4 de outubro de 2028**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2024.

EURICO PINEHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 702/2024 – G.P.

PORTARIA Nº 700/2024 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 112/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de 19 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **MARCELA DE ALBUQUERQUE CORREA**, matrícula nº 1593/02, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, a dirigir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição da servidora às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá à servidora a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 746, de 23 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Nº 1.812, de 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 355/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 10 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 361/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 363/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 17 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2277/01	MARCELO MARCIO SILVA DE SOUZA	01/10/2024	100
1834/01	PABLO MIRANDA SOARES	01/10/2024	5
1063/01	EDUARDO BALTAR DE CARVALHO	10/10/2024	15
2310/01	VINICIUS ADELINO FENIZOLA DA FONTE	18/10/2024	20

Art. 2º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE** constantes na tabela abaixo:

MATR.	NOME	DATA	%
2171/01	GABRIEL DE LIMA BATISTA	01/10/2024	35
1955/01	SILVIA SIQUEIRA PEREIRA	01/10/2024	35
1831/01	JOSE RAMOS DA SILVA	01/10/2024	60
1067/01	MICHELLE DA SILVA BORGES	11/10/2024	5

Art. 3º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR "A" DOCENTE** constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	DATA	%
1257/01	CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	30/09/2024	100

Art. 4º - **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
1601/01	ADRIANO CESARIO GOMES	01/10/2024	5
1526/01	BRUNO DE CARVALHO BAPTISTA LEITE	01/10/2024	25
1715/01	DIOGO SIQUEIRA PANTALEAO	01/10/2024	25
2285/01	GABRIEL VETTORAZZI MOTA	01/10/2024	70
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	01/10/2024	70
1518/01	MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO	01/10/2024	65
2297/01	MIRIAN FARIA SILVEIRA	01/10/2024	35
2227/01	NATALIA LIMA BASILIO LEAL	01/10/2024	35
2264/01	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	01/10/2024	30
2255/01	PRISCILA BRANDAO OLIVEIRA	01/10/2024	30
2201/01	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/2024	35
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	01/10/2024	80

Art. 5º - A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 6º - Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 701/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 036/2024, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, de 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FERNANDO CAMARGO**, matrícula nº 839/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA – INTERINO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, em substituição ao servidor **RENATO JOSE DE MATTOS FERNANDES**, matrícula nº 1809/02, pelo período de suas férias.

Art. 2º - Após o término das férias mencionadas, o servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 até 30 de outubro do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 703/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 7551/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES**, matrícula nº 779/01, ocupante do cargo de **MÉDICA I E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 7 de outubro até 5 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 705/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 7732/2024, de 09/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **LEILA LUZIA BATISTA SANTANA**, matrícula nº 1338/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **ABRIL/2012 a ABRIL/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 21 de outubro até 19 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 704/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 7555/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **ROSANE CORREA PEREIRA GOMES**, matrícula nº 750/01, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA I F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 1º de outubro até 29 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 706/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 7964/2024, de 12/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **RENZO FERNANDO TONINI**, matrícula nº 1596/01, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO B I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2017 a AGOSTO/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 1º de outubro até 29 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 707/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 8048/2024, de 16/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **CECILIA SILVEIRA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 1743/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO BA**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **JULHO/2019 a JULHO/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de outubro até 29 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 709/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 8427/2024, de 30/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 04 (QUATRO)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias, ao servidor **MAURICIO CAETANO MAIA**, matrícula nº 481/017, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL**.

Parágrafo único - Os períodos de que trata m o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008, quando se criou a lei; SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013; SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018; e SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **2 de dezembro do ano em curso até 29 de julho de 2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 708/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 8260/2024, de 23/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **AGDA CRISTINA FRUTUOSO**, matrícula nº 1687/01, ocupante do cargo de **PSICOLOGO I A**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **FEVEREIRO/2019 a FEVEREIRO/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de novembro até 30 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 710/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 8567/2024, de 04/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **EDNA DAS GRACAS MOTTA GOULART**, matrícula nº 1738/01, ocupante do cargo de **CUIDADORA A**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **MAIO/2019 a MAIO/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **2 de dezembro do ano em curso até 30 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 711/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 9095/2024, de 16/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (DOIS)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 120 (cento e vinte) dias, ao servidor **JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 171/018, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE J**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Parágrafo único - Os períodos de que trata o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 18 de dezembro do ano em curso até 16 de abril de 2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 713/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 9232/2024, de 22/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **NAYANI DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 1608/01, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 22 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 712/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, inciso IV, alínea 'g', da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a relevância da qualificação continuada dos servidores públicos para a melhoria da prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 8285/2024, de 23/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA ESTUDOS NO EXTERIOR** ao servidor **MOISES PIRES TEIXEIRA**, matrícula nº 1525 /01, ocupante do cargo de **PROFESSOR B – GEOGRAFIA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único – A licença de que trata o *caput* deste artigo será para a realização de estágio doutoral no **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA – CIEP**, na **UNIVERSIDADE DE ÉVORA (PORTUGAL)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de novembro do ano em curso até 31 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 714/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 9216/2024, de 22/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **REGINA CELIA DE JESUS DE OLIVEIRA**, matrícula 1713/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º até 30 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 715/2024 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal N° 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo N° 9300/2024, de 23/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **WILIAN ANDRADE DA SILVA**, matrícula 860/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 16 de outubro até 1º de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

